



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 19 de setembro de 2014

Ano IV, Edição nº 971, Pag. 1

## A T O N.º 107/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 102, III da Lei nº 2423, de 10 de dezembro de 1996 (Lei Orgânica do TCE), c/c o art. 29, V e XIII, da Resolução nº 04 de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do TCE);

CONSIDERANDO a Decisão Plenária de 2.10.2013, que homologou o Concurso Público de Provas e Títulos, realizado por este Tribunal, para provimento dos cargos de Analista Técnico de Controle Externo – Ministério Público e Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental.

CONSIDERANDO os arts. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e 109, II, da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o art. 266 da Constituição do Estado do Amazonas c/c o art. 13, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e art. 7º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, bem como a Resolução nº 08, de 22 de julho de 1999;

CONSIDERANDO os arts. 5º, I, 7º, I, 8º, 10º, parágrafo único, 41º, § 2º e 45º, parágrafo único da Lei Estadual nº 1.762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO os capítulos III, XIII e XV do Edital nº 01/2013 do Concurso Público de Provas e Títulos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a desistência temporária do candidato Alex Castro de Brito, nomeado através do Ato n.º 104/2014, datado de 9.9.2014;

### RESOLVE:

I- NOMEAR, nos termos do art. 7º, I, c/c art. 8º, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, de acordo com a ordem de classificação:

Cargo: B02 - ANALISTA TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – AUDITORIA GOVERNAMENTAL

NOME	DOCUMENTO	CLASSIF.
WESLEI JOSÉ DE PAULA	000000024865544 9	13

### II

### DETERMINAR:

a) Que o candidato nomeado apresente na Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155 – Parque 10, no horário das 8h às 15h, documentação original abaixo relacionada, acompanhada de fotocópia autenticadas, de acordo com o disposto no capítulo XIII do Edital

do Concurso, além da documentação complementar para composição dos registros funcionais dos servidores:

### DOCUMENTOS PARA POSSE

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição;
3. Comprovante de ter exercido efetivamente a função de jurado, previsto no Edital;
4. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
5. Cédula de Identidade;
6. Declaração de Bens e Rendimentos, atualizada até a data da posse;
7. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
8. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
9. Duas fotos 3x4, recentes;
10. Comprovante dos pré-requisitos/escolaridade, devendo o comprovante de escolaridade ser apresentado em fotocópia autenticada;
11. Comprovação dos requisitos enumerados no item 1, Capítulo III, previstos no Edital;
12. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
13. Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais, da Justiça Federal, da Justiça Militar e da Justiça Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo, há 06 meses;
14. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo, há 06 meses;
15. Se servidor, declaração do órgão a que esteja vinculado, de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida no máximo, há 06 meses.

### DOCUMENTOS PARA REGISTROS FUNCIONAIS

- 1) Comprovante de residência atualizado;
- 2) Cópia da certidão de nascimento de dependentes, se houver;
  - b) Que seja tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios previstos no capítulo XIII do Edital n.º 01/2013 do Concurso, dentro do prazo legal, sendo convocados aqueles que os sucederem na ordem de classificação;
  - c) Que somente será investido no cargo público os candidatos que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício do mesmo, após submeterem-se ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica Oficial do Estado.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de setembro de 2014.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Presidente, em exercício





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 19 de setembro de 2014

Ano IV, Edição nº 971, Pag. 2

## PORTARIA N.º 370/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 3825/2014,

### RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora MARIA AUXILIADORA BERNARDO DE MATOS, matrícula n.º 001.471-0A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 - FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de setembro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA N. 371/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, exarado no Ofício n. 73/2014- ECP, datado de 3.9.2014,

### RESOLVEU:

DESIGNAR os servidores abaixo, para participarem do "Seminário de Liderança Condor Blanco" que será realizado na cidade de Manaus/AM, no período de 12 a 14.9.2014.

NOME	Matrícula
HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA	001279-3C
KATIA MARIA NEVES LOBO	000.386-7A
MERISA MONTEIRO MENDES	000502-9A
PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	000048-5A
VIRNA DE MIRANDA PEREIRA	000346-8A

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de setembro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA N.º 372/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 3860/2014,

### RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor JÚLIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 000.542-8A, para custear despesas previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de setembro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 19 de setembro de 2014

Ano IV, Edição nº 971, Pag. 3

## PORTARIA Nº 373/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 3861/2014,

### RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor JÚLIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 000.542-8A, para custear despesas previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.39.00 – SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de setembro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 374/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 3866/2014,

### RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO, matrícula n.º 000.461-8A, para custear despesas previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de setembro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA N. 375/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/13-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde, com base no artigo 68 da Lei n. 1762/86:

### RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARA ILEIA FERREIRA SERPA, matrícula n.º 000.037-0A, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico nº 20468/2014, no período de 20.8 a 18.10.2014, com base no artigo 68 da Lei n. 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 376/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 3908/2014,

### RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) como adiantamento em favor do servidor SÉRGIO





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 19 de setembro de 2014

Ano IV, Edição nº 971, Pag. 4

AUGUSTO MELEIRO DA SILVA, matrícula n.º 001.808-2A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 377/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 3909/2014,

### RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como adiantamento em favor do servidor EDMILSON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, matrícula n.º 001.926-7A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 378/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 3913/2014,

### RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 1.000,00 (um mil reais) como adiantamento em favor do servidor OTACÍLIO LEITE DA SILVA JÚNIOR, matrícula n.º 000.548-7A, para custear despesas no Interior do Estado prevista no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 635/2013 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 3918/2014;

CONSIDERANDO o Parecer nº 567/2014 da DJUR, às fls.12 e 14 dos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

### RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do Senhor Procurador CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, deste Tribunal de Contas, no evento "8º PREGÃO WEEK", a ser realizado no período de 22 a 26/09/2014, na cidade de Curitiba/PR, por meio do Instituto Negócios Públicos, inscrita no CNPJ sob nº 10.498.974/0001-09, situada a Rua





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 19 de setembro de 2014

Ano IV, Edição nº 971, Pag. 5

Lourenço Pinto, 196 – Centro – /SP. O valor total da inscrição é de R\$ 3.595,00 (Três mil quinhentos e noventa e cinco Reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de setembro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexistência da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "8º PREGÃO WEEK".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de setembro de 2014.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR  
Conselheiro-Presidente, em exercício

PAUTA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DO EXMO. SR. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR, EM SESSÃO DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2014.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1)PROCESSO Nº 2401/2013 (2VIs)

Obj.: Embargos de Declaração, em Representação de Medida Cautelar  
Órgão: CGLJBS S/A  
Procurador: (a) João Barroso de Souza

2)PROCESSO Nº 2817/2014

Anexos: 6877/19972551/2013

Obj.: Recurso Ordinário, referente ao processo nº 2551/2013  
Órgão: Tribunal de Justiça  
Recorrente: Sandomara Alves Viana Pinheiro  
Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

3) PROCESSO Nº 2951/2011 (4 VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010  
Órgão: Prefeitura de Autazes  
Responsável: (eis) Raimundo Wanderlan P. Sampaio  
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro  
3.1) PROCESSO Nº 2432/2012

Obj.: Informação Complementar, à Prestação de Contas  
Órgão: Prefeitura de Autazes  
Responsável: (eis) Raimundo Wanderlan P. Sampaio  
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

1)PROCESSO Nº 4703/2011

Anexos: 4108/2011, 2262/2006

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao processo nº 2262/2006  
Órgão: Procuradoria Geral do Estado  
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

2)PROCESSO Nº 10528/2014

Obj.: Representação  
Órgão: Câmara de Maraã  
Representado: Bethuel Pereira B. Filho  
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

3) PROCESSO Nº 1967/2012 (3VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2011  
Órgão: SAAE - Manacapuru  
Responsável: (eis) Waldemir Tapajós C. Filho  
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

4)PROCESSO Nº 11255/2014

Obj.: Representação  
Órgão: Câmara de Jutai  
Representado: Edimar Ribeiro Nonato  
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1)PROCESSO Nº 5604/2012

Obj.: Representação  
Empresa: Oana Publicidade Ltda.  
Procurador: (a) João Barroso de Souza

1.1)PROCESSO Nº 5602/2012

Obj.: Representação  
Empresa: Saga Publicidade Ltda.  
Procurador: (a) João Barroso de Souza

2) PROCESSO Nº 2354/2013 (4VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012  
Órgão: SEMTRAD  
Responsável: (eis) Vital da Costa Melo e Maria Francinete Correia de Lima  
Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 2009/2011 (5VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010  
Órgão: Prefeitura de Tabatinga  
Responsável: (eis) Saul Nunes Bemerguy  
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

2)PROCESSO Nº 4647/2013 (12VIs)

Obj.: Representação  
Órgão: SEDUC  
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

3)PROCESSO Nº 3322/2014

Anexos: 547/2012 e 6773/2003





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 19 de setembro de 2014

Ano IV, Edição nº 971, Pag. 6

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 6773/2003  
Órgão: UEA  
Recorrente: José Aldemir de Oliveira  
Procurador: (a) João Barroso de Souza

4)PROCESSO Nº 11822/2014  
Anexos: 10418/2013  
Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 10418/2013  
Órgão: SUSAM  
Recorrente: Procuradoria Geral do Estado  
Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR

1) PROCESSO Nº 1173/2014 (2VIs)  
Obj.: Análise de Edital de Concurso Público  
Órgão: SUSAM  
Responsável: (eis) José Duarte dos Santos Filho  
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

2)PROCESSO Nº 3111/2014  
Anexos: 237/2013  
Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 237/2013  
Órgão: SEMSA  
Recorrente: Maria Celeste Batista Gomes  
Procurador: Fernanda C. Veiga Mendonça

3) PROCESSO Nº 1910/2012 (8VIs)  
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2011  
Órgão: Câmara Municipal de Uruçurituba  
Responsável: (eis) Manuel Costa Leal  
Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

4)PROCESSO Nº 2907/2014  
Anexos: 6226/2011  
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 6226/2011  
Órgão: SUSAM  
Recorrente: Estado do Amazonas  
Procurador: Elizângela Lima C. Marinho

5)PROCESSO Nº 2189/2014  
Anexos: 5029/2010, 2008/1991, 2011/2001  
Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 5029/2010  
Órgão: SEMED  
Recorrente: Aldiva de Lima Viana  
Procurador: Elissandra Monteiro Freire

CONSELHEIRA RELATORA: YARA LINS DOS SANTOS

1)PROCESSO Nº 2004/2012 (17VIs)  
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011  
Órgão: SNPH/Estado do Amazonas  
Responsável: Luiz Gonzaga da Silva Junior  
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

2)PROCESSO Nº 4353/2011 (3VIs)  
Anexos: 6657/2012, 3235/2012  
Obj.: Denúncia  
Órgão: Tribunal de Justiça/AM  
Responsável: Domingos Jorge Chalub Pereira  
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança  
2.1)PROCESSO Nº 3235/2012 (2VIs)  
Obj.: Denúncia  
Órgão: Tribunal de Justiça/AM

Responsável: Marcelo Gonçalves de Oliveira  
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança  
2.2)PROCESSO Nº 6657/2012  
Obj.: Admissão de Pessoal  
Órgão: Tribunal de Justiça/AM  
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

CONSELHEIRO RELATOR SUBSTITUTO: MÁRIO COSTA FILHO

1)PROCESSO Nº 1390/2010  
Obj.: Cobrança Executiva  
Órgão: Câmara de Barcelos  
Responsável: Antonio Albertino Neto  
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

Manaus, 19 de Setembro de 2014

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 3889/2014 – Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Tabira Ramos Dias Ferreira, Prefeito Municipal de Juruá em face da Decisão nº 161/2014-TCE-2ª Câmara exarada nos autos do Processo TCE nº 3889/2014.

DESPACHO: Admito o presente recurso, concedendo-lhes efeito devolutivo e suspensivo.

PROCESSO Nº 3890/2014 – Recurso Ordinário interposto pela Sra. Marly da Silva Mota em face da Decisão nº 161/2014-TCE-2ª Câmara exarada nos autos do Processo TCE nº 467/2012.

DESPACHO: Admito o presente recurso, concedendo-lhes efeito devolutivo e suspensivo.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em 16 de setembro de 2014.

PROCESSO Nº 3830/2014 – Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Gedeão Timóteo Amorim, Ex-Secretário de Estado da Educação e Qualidade de Ensino no Amazonas em face da Decisão 533/2014 – TCE- 2ª Câmara, exarada nos autos do Processo TCE nº 1965/2010.

DESPACHO: Admito o presente recurso, concedendo-lhes efeito devolutivo e suspensivo.

PROCESSO Nº 3831/2014 – Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Gedeão Timóteo Amorim, Ex-Secretário de Estado da Educação e Qualidade de Ensino no Amazonas em face da Decisão 532/2014 – TCE- 2ª Câmara, exarada nos autos do Processo TCE nº 1964/2010.

DESPACHO: Admito o presente recurso, concedendo-lhes efeito devolutivo e suspensivo.

PROCESSO Nº 3843/2014 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Ministério Público de Contas através do Sr. Ademir Carvalho Pinheiro,





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 19 de setembro de 2014

Ano IV, Edição nº 971, Pag. 7

Procurador de Contas, em face do Acordão 195/2014-TCE-Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 5870/2013.

DESPACHO: Admito o presente recurso, concedendo-lhes efeito devolutivo e suspensivo.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em 17 de setembro de 2014.

Secretaria do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Manaus, 19 de setembro de 2014.

MIRTYL LEVY JÚNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSOS TAG-TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO, HOMOLOGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, NA 29ª SESSÃO ADM DE 20.08.2014, JULGADOS NA 13ª SESSÃO DA 2ª CÂMARA, EM 29.07.2014.

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO PINHEIRO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BEM COM O POVO – SEAS – FEAS.  
PROCESSO N.1234/2014 (APENSOS N.4756/2010; 4720/2010; 1657/2012; 1666/2012; 1706/2012; 155/2012).

ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ACACA – SEAS – FEAS.

PROCESSO N.1239/2014 (APENSOS N.5987/2012; 6023/2012; 6560/2012; 6665/2012; 5136/2011; 5169/2011; 5128/2011; 5119/2011; 2067/2010; 2066/2010; 2065/2010; 2064/2010; 2063/2010; 5823/2010; 5822/2010; 5821/2010; 6521/2012; 6631/2012; 2502/2013)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de Setembro de 2014.

MIRTYL LEVY JÚNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSOS TAG-TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO, HOMOLOGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, NA 29ª SESSÃO ADM DE 20.08.2014, JULGADOS NA 14ª SESSÃO DA 2ª CÂMARA, EM 12.08.2014.

CONSELHEIRA RELATORA: YARA A. LINS RODRIGUES DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO DOS CABOS, SOLDADOS E TAIFEROS DA AERONÁUTICA DO ESTADO DO AMAZONAS - ACASOTA – SEAS – FEAS.

PROCESSO N.3364/2014 (APENSOS N.4727/2010; 4728/2010; 2136/2012; 2137/2012; 2138/2012; 2139/2012).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de Setembro de 2014.

MIRTYL LEVY JÚNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSOS TAG-TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO, HOMOLOGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR, NA 33ª SESSÃO ADM DE 17.09.2014, JULGADOS NA 16ª SESSÃO DA 2ª CÂMARA, EM 09.09.2014.

AUDITOR RELATOR: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO:

AÇÃO SOCIAL DO AMAZONAS DE APOIO AO CIDADÃO - ASAC – SEAS – FEAS.

PROCESSO N.3535/2014 (APENSOS NS.3913/2010; 5797/2010; 5796/2010; 5794/2010; 5791/2010; 149/2013; 151/2013; 143/2013; 142/2013)

AÇÃO SOCIAL DE EDUCANDOS – SEAS – FEAS.

PROCESSO N.3534/2014 (APENSOS NS.4321/2008; 4178/2008; 4180/2008; 4181/2008; 882/2009; 885/2009; 888/2009; 738/2009; 739/2009; 749/2009; 1207/2010; 4483/2010; 4487/2010; 4486/2010; 4485/2010; 2021/2012; 2025/2012; 1768/2012; 1769/2012)

FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA LAR DE MARIA – SEAS – FEAS.

PROCESSO N.3536/2014 (APENSOS N.195/2011)

CENTRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – SEAS – FEAS.

PROCESSO N.3537/2014 (APENSOS N.1263/2011; 1274/2011; 1258/2011; 1259/2011; 4615/2011; 4614/2011; 4639/2011; 4638/2011; 4660/2012; 4661/2012; 4659/2012)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de Setembro de 2014.

MIRTYL LEVY JÚNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

COMPLEMENTAÇÃO, DA RELAÇÃO DOS PROCESSOS TAG DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO, HOMOLOGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR, NA 33ª SESSÃO ADM DE 17.09.2014, JULGADOS NA 16ª SESSÃO DA 2ª CÂMARA, EM 09.09.2014.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 19 de setembro de 2014

Ano IV, Edição nº 971, Pag. 8

**CONSELHEIRA RELATORA:** YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS:

**SOCIEDADE PESTALOZI DE NOVA OLINDA DO NORTE – SEAS – FEAS.**

**PROCESSO** N.3721/2014 (APENSOS NS.5300/2012; 5299/2012; 5296/2012; 5293/2012; 2017/2007; 2015/2007; 2013/2007; 5513/2007; 5515/2007; 5516/2007; 5517/2207; 4035/2012; 4036/2012; 4037/2012; 4038/2012; 4039/2012; 4040/2012; 4041/2012; 4042/2012; 4290/2012; 4297/2012; 4300/2012; 4303/2012; 4306/2012; 4308/2012; 4309/2012; 4475/2012; 1072/2010; 1073/2010; 1176/2010; 1074/2010; 3823/2010; 179/2011; 3822/2010; 3832/2010; 257/2011; 2053/2012; 2052/2012; 1849/2012).

**GRUPO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER – GACC/AM – SEAS – FEAS.**

**PROCESSO** N.3707/2014 (APENSOS NS.4713/2010; 1764/2011; 1771/2011; 4665/2011; 2039/2012; 4974/2011; 1709/2012; 1959/2013; 1955/2013; 1450/2013; 1495/2013; 7389/2012; 2998/2013)

**INSTITUTO INTERNACIONAL AMAZÔNIA VIVA – SEAS – FEAS.**

**PROCESSO** N.3706/2014 (APENSOS NS.3950/2013; 3952/2013; 3990/2013); 2062/2010; 2061/2010; 1214/2011; 1216/2011; 1202/2011; 1201/2011; 1192/2011; 1172/2011; 4566/2011; 4567/2011; 4568/2011; 4458/2011; 7607/2012; 3312/2013;5584/2013)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de Setembro de 2014.

MIRTYL LEVY JÚNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 3841/2014 – Representação interposta pelo Ministério Público de Contas para apuração da Legalidade, Economicidade e Legitimidade da contratação direta da cooperativa Central Gaúcha Ltda no valor R\$ 7.041.103,33.

DESPACHO: Tomo conhecimento da presente Representação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em 09 de setembro de 2014.

PROCESSO Nº 3884/2014 – Representação interposta pela Latina Motors Comercio de Veiculo Ltda.-EPP contra a CGL por possíveis desclassificação indevida da representação relativo ao Pregão Eletrônico 1654/2014-CGL.

DESPACHO: Tomo conhecimento da presente Representação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em 11 de setembro de 2014.

PROCESSO Nº 3896/2014 – Representação interposta pelo Ministério Público de Contas para apuração da Legalidade, Economicidade e Legitimidade das Aquisições efetuadas pelo DETRAN/AM, sem Licitação,

por meio de Adesão a Atas de registro de preços externas (CAE) nº 002, 003, 004.

DESPACHO: Tomo conhecimento da presente Representação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em 16 de setembro de 2014.

Secretaria do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Manaus, 19 de setembro de 2014.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 3916/2014 – Representação com Pedido de Medida Cautelar formulado pela Empresa Nutricêutica Ltda.-EPP, em face das Sras. Luzimeire Marques Vilhena – Diretora Geral e Marilda Nunes da Cunha – Diretora Financeira, para apuração de Atos Administrativos ilegais praticados.

DESPACHO: Tomo conhecimento da presente Representação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em 12 de setembro de 2014.

Secretaria do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Manaus, 19 de setembro de 2014.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 3829/2014 – Recurso de Revisão interposto pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – Fundação Amazonprev, em face da decisão 286/2014 – 2ª Câmara exarada nos autos do Processo TCE nº 984/2014.

DESPACHO: Admito o presente recurso, concedendo-lhes efeito devolutivo.

PROCESSO Nº 3727/2014 – Recurso de Revisão interposto pelo Estado do Amazonas através da Procuradoria Geral do Amazonas, em face da decisão 270/2014 – Tribunal Pleno exarada nos autos do Processo TCE nº 28/2014.

DESPACHO: Admito o presente recurso, concedendo-lhes efeito devolutivo.

PROCESSO Nº 3765/2014 – Recurso de Revisão interposto pelo Arlindo Pedro da Silva Junior, em face do Acórdão 020/2014 – 1ª Câmara exarada nos autos do Processo TCE nº 5081/2011.







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 19 de setembro de 2014

Ano IV, Edição nº 971, Pag. 9

DESPACHO: Admito o presente recurso, concedendo-lhes efeito devolutivo e suspensivo.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em 10 de setembro de 2014.

PROCESSO Nº 3868/2014 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Aluisio Augusto de Queiroz Braga, Ex – Secretário Municipal de Economia e Finanças de Manaus, em face do Acórdão 129/2009-TCE-Tribunal Pleno exarado nos autos do Processo 2483/2002.

DESPACHO: Não Admitido o presente recurso.

PROCESSO Nº 3847/2014 – Recurso Ordinário interposto pela Sra. Lenise Nascimento Bezerra, em face da Decisão 1402/2013-TCE-2ª Câmara exarado nos autos do Processo 7109/2012.

DESPACHO: Admito o presente recurso, concedendo-lhes efeito devolutivo e suspensivo.

PROCESSO Nº 3869/2014 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Valdnon Mendonça Santarém, Analista Técnico de Controle Externo desta Corte de Contas, em face da Decisão 231/2014-TCE-Tribunal Pleno exarado nos autos do Processo 1851/2014.

DESPACHO: Admito o presente recurso, concedendo-lhes efeito devolutivo.

PROCESSO Nº 3854/2014 – Recurso de Revisão interposto pelo Estado do Amazonas através da Procuradoria Geral do Amazonas, em face da decisão 2124/2013 – 1ª Câmara exarada nos autos do Processo TCE nº 2800/2013.

DESPACHO: Admito o presente recurso, concedendo-lhes efeito devolutivo.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em 11 de setembro de 2014.

PROCESSO Nº 2943/2014 – Recurso de Revisão interposto pelo Estado do Amazonas através da Procuradoria Geral do Amazonas, em face da decisão 1590/2013 – 1ª Câmara exarada nos autos do Processo TCE nº 878/2013.

DESPACHO: Admito o presente recurso, concedendo-lhes efeito devolutivo.

PROCESSO Nº 3871/2014 – Recurso de Revisão interposto pelo Senhor Aminadab Meire de Santana, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, em face da Decisão TCE – 2ª Câmara exarada nos autos do Processo TCE nº 5943/2011.

DESPACHO: Admito o presente recurso, concedendo-lhes efeito devolutivo.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2014.

Secretaria do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Manaus, 17 de setembro de 2014.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## ERRATA PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL NA DECISÃO Nº 059/2011 –ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

- 1- PROCESSO TCE nº 3716/2011.
- 2- Natureza: Administrativo.
- 3- Assunto: Solicitação de averbação nos assentamentos funcionais do tempo de serviço prestado ao Ministério Público do Estado do Amazonas (561 dias) e Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (786 dias) constante em certidões juntadas aos autos às folhas 03/07.
- 4- Interessado: Sr. Marcelo Monteiro Custódio, servidor deste Tribunal.
- 5- Unidade de Instrução: SERH/DEPES – Informação nº 658/2011 (fl. 12).
- 6- Pronunciamento do Departamento Jurídico: Parecer nº 181/2011-DEJUR (fls.14).
- 7- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Presidente.

*De ordem da Exma. Diretora de Recursos Humanos, conforme Despacho constante à folha 23 do Processo nº 3716/2011, faz-se a correção da Decisão, nos seguintes termos:*

*ONDE SE LÊ: 8.1 - Reconhecer o direito do servidor à averbação do tempo de serviço constante das Certidões expedidas pela Procuradoria Geral de Justiça e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, alusivo ao período de 17/05/2007 a 27/11/2008, que corresponde a 561 (quinhentos e sessenta e um) dias, ou seja, 1 (um) ano, 6 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias e no Tribunal Regional Federal da 11ª Região no período de 16/12/2009 a 09/02/2011, que corresponde a 786 (setecentos e oitenta e seis) dias, ou seja, 2 (dois) anos, 1 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias.8.3 - Comunicar o AMAZONPREV a respeito do erro referente a não incorporação da Gratificação de risco de vida aos proventos da pensão, recomendando-lhe que proceda à devida inclusão da vantagem.*

*LEIA-SE: 8.1 - Reconhecer o direito do servidor à averbação do tempo de serviço constante das Certidões expedidas pela Procuradoria Geral de Justiça e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, alusivo ao período de 17/05/2007 a 27/11/2008, que corresponde a 561 (quinhentos e sessenta e um) dias, ou seja, 1 (um) ano, 6 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias e no Tribunal Regional Federal da 11ª Região no período de 16/12/2008 a 09/02/2011, que corresponde a 786 (setecentos e oitenta e seis) dias, ou seja, 2 (dois) anos, 1 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias.8.3 - Comunicar o AMAZONPREV a respeito do erro referente a não incorporação da Gratificação de risco de vida aos proventos da pensão, recomendando-lhe que proceda à devida inclusão da vantagem.*

DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2014.

ADRIANE UNAH GODINHO RODRIGUES  
Chefe da DIRAC

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2014 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, fica NOTIFICADO a Empresa Construtora QI LTDA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 19 de setembro de 2014

Ano IV, Edição nº 971, Pag. 10

Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 179/2014 – DICOP, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 11.115/2014, que trata da Prestação de Contas do Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro, Prefeito Municipal de Coari, exercício de 2013, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2014.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES  
DIRETOR DA DICOP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO DA CUNHA MONTEIRO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 482/2014–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 10123/2014, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Setembro de 2014.

RAFAEL DE OLIVEIRA LINS  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. RITA DE CÁSSIA SALES LOPES, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 470/2014–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 10210/2014, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Setembro de 2014.

RAFAEL DE OLIVEIRA LINS  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. CARLETE DANTAS DE OLIVEIRA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 506/2014–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 10270/2014, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Setembro de 2014.

RAFAEL DE OLIVEIRA LINS  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 026/2014 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, fica NOTIFICADO o Sr. Frank Luiz da Cunha Garcia, Ex-Prefeito Municipal de Parintins para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 213 e 237/2014 – DICOP, referente ao Processo TCE nº 5155/2013, que trata da Tomada de Contas Especial do Convênio nº 131/07, firmado com a Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Setembro de 2014.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES  
DIRETOR DICOP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2014 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO a Sr. ALFREDO BEZERRA DE PAIVA, Presidente da ACPPI (à época), para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 19 de setembro de 2014

Ano IV, Edição nº 971, Pag. 11

Técnico Preliminar nº 1311/2013-DEATV e da Diligência Ministerial nº 978/2013 – MP – ESB, que trata da Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 24/2012, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura – SEC e a Associação de Desenvolvimento Comunitário Paraná do Paratari II, nos autos do Processo TCE nº 6921/2012, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Antônio Júlio Bernardo Cabral.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de setembro de 2014.

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2014 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO a Sr. JOSÉ MARIA FREITAS DA SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Benjamin Constant, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1860/2013-DEATV e no Parecer Ministerial nº 7948/2013 – MP – EFC, que trata da Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 67/2011, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SEC e a Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, nos autos do Processo TCE nº 2170/2012, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2014.

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2014 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO a Sr. ANTÔNIO GOMES FERREIRA, Ex-Prefeito Municipal de Fonte Boa, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1533/2013-DEATV e no Parecer Ministerial nº 6451/2013 – MP – EFC, que trata da Prestação de Contas Parcela Única, referente ao Convênio nº 25/2012, firmado entre a Secretaria de Estado de

Infraestrutura – SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Fonte Boa, nos autos do Processo TCE nº 4546/2013, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2014.

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2014 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO a Sr. ALCIDES DE MORAES PEREIRA, Presidente do Instituto de Preservação Ambiental, Social, Desporto, Ecológico do Amazonas - IPASDEAM, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1813/2013-DEATV e na Diligência Ministerial nº 1327/2013 – MP – RMAM, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio nº 02/2011, firmado entre a Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer – SEJEL e o Instituto de Preservação Ambiental Social, Desporto e Ecológico do Amazonas - IPASDEAM, nos autos do Processo TCE nº 5666/2013, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2014.

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2014 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO a Sra. LUCIMAR DE SOUZA WEIL, Coordenadora do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedeca Pé na Taba, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1295/2013-DEATV e no Parecer Ministerial nº 4638/2013 – MP – EMF, que trata da Prestação de Contas, referente a





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 19 de setembro de 2014

Ano IV, Edição nº 971, Pag. 12

Parcela Única do Convênio nº 19/2010, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos – SEMASDH e a CEDECA PÉ na TABA, nos autos do Processo TCE nº 4081/2011, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2014.

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2014 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. EMANOEL SALETINO DE OLIVEIRA, Presidente da Associação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte do Amazonas, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 69/2014-DEATV e no Parecer Ministerial nº 768/2013 – MP – EFC, que trata da Prestação de Contas, referente a Parcela Única do Convênio nº 05/2010, firmado entre a Secretaria DE Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLAN e a Associação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte do Amazonas - AMPEMAM, nos autos do Processo TCE nº 5531/2011, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2014.

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## Escola de Contas Públicas

Acesse: [www.ecp.tce.am.gov.br](http://www.ecp.tce.am.gov.br)

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.

[www.tceam.gov.br](http://www.tceam.gov.br)  
0800 3456 7890 11 1917

**DENGUE**  
SE VOCÊ AGIR,  
PODEMOS  
EVITAR.

CUIDE DA SUA CASA. | FALE COM SEUS VIZINHOS. | CONVERSE COM A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.

**DENGUE MATA**

[www.combatadengue.com.br](http://www.combatadengue.com.br) | Ministério da Saúde





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 19 de setembro de 2014

Ano IV, Edição nº 971, Pag. 13

## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



### Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

### Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### Corregedor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

### Ouvidor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Raimundo José Michiles

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

### Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

### Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Carlos Alberto Souza de Almeida

### Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

### Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

